

### Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

# PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 86/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018000002937 PREGÃO PRESENCIAL N.º62/2018

#### VALOR DO CONTRATO R\$ 3.396,00

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

#### a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário de Cultura e Turismo, WASHINGTON BORTOLOSSI, portador da cédula de identidade RG n.º23266597-7 e do CPF n.º276.421.748-02.

#### b) Como **CONTRATADA**:

CRESCER ORGANIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Conde de São Joaquim, n.º179, sala 03, no bairro Bela Vista, neste município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º30.172.281/0001-20, neste ato representada pelo Sr. PAULO SALVADOR DE SOUZA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º29.067.783-X SSP/SP e do CPF n.º198.147.108-14.

#### Cláusula I - OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº86/2018 na Cláusula Segunda, item 2.1, em virtude de acréscimos em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº201800002937.
- 1.1.1 Fica aditado a quantidade de 50 (cinquenta) horas para o item 03, CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLINO e a quantidade de 49 (quarenta e nove) horas para o item 07, CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA MINISTRAR AULAS DE GUITARRA:

al

Jany



# Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit./R\$	Valor Total/R\$
03	50	HR	CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLINO	34,60	1.730,00

Descrição:

# CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLINO-

O monitor deverá:

Dar continuidade ao projeto já iniciado.

- O curso deve oferecer aos alunos uma formação voltada ao conhecimento de violino (localização de notas e percepção auditiva, notação (leitura de partitura e rítmica) e técnica (postura, sonoridade, articulação), sempre aplicados a um repertorio adequado a faixa etária dos alunos e se estágio de desenvolvimento no instrumento. As atividades de notação devem ser desenvolvidas de maneira lúdica, utilizando técnicas de pedagogia musical desenvolvidas para as crianças.
- Fica a cargo do monitor de violino o cuidado e a manutenção dos instrumentos, quem ficam sob sua responsabilidade nos horários em que as aulas estão sendo ministradas.
- O monitor de violino deverá se comprometer a participar de eventos promovidos, ao longo do ano, pela PMI e pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Público alvo: crianças entre 06 e 16 anos.

**GUITARRA** 

Turmas: 10 alunos por aula (02 horas).

49 HR CONTRATAÇÃO DE MONITOR 34,00

PARA MINISTRAR AULAS DE 1.666,00

Descrição:

07

## CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA MINISTRAR AULAS DE GUITARRA-

O monitor deverá:

Dar continuidade ao projeto já iniciado.

- O curso deve oferecer aos alunos uma formação voltada ao conhecimento de guitarra (localização de notas e percepção auditiva, notação (leitura de partitura e rítmica) e técnica (postura, sonoridade, articulação), sempre aplicados a um repertorio adequado a faixa etária dos alunos e se estágio de desenvolvimento no instrumento. As atividades de notação devem ser desenvolvidas de maneira lúdica, utilizando técnicas de pedagogia musical desenvolvidas para as crianças.
- Fica a cargo do monitor de guitarra o cuidado e a manutenção dos instrumentos, quem ficam sob sua responsabilidade nos horários em que as aulas estão sendo ministradas.
- O monitor de guitarra deverá se comprometer a participar de eventos promovidos, ao longo do ano, pela PMI e pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Público alvo: crianças entre 08 e 16 anos.

Turmas: 02 alunos por aula/hora.

Valor Total R\$ 3.396,00

m al

Janz



# Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

### Cláusula II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para fazer frente às despesas do presente aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação: **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/Cultura, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 13.392.0011.2.049 - Manutenção da SCT/Cultura, através da nota de empenho n.º6753-000, no valor de R\$ 3.396,00 (três mil e trezentos e noventa e seis reais).

## Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º86/2018, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.
- 3.2 Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 23 AGO. 2019 .

Pela Contratante:

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WASHINGTON BORTOLOSSI
Secretário de Cultura e Turismo

Pela Contratada:

CRESCER ORGANIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA PAULO SALVADOR DE SOUZA LOPES

Testemunhas:

1- Gnot Rama D. Gaspa. 2- Michell V Lumachi

Observação: Esta é a fl.03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º86/2018, oriundo do Processo Administrativo n.º002937/2018, firmado em 2 3 AGO 2019